



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Lei 3.318, de 28 de março de 2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.318, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 28 de 03 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Abre crédito adicional especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal 3.245, de 17 de agosto de 2017 (LDO) e abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a finalidade de fazer frente a aquisição de equipamentos de programa de saúde relacionados ao sistema penitenciário.

Art. 2º Para cobrir a abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0081	Atenção Básica à Saúde	
Atividade	3364	Manutenção do programa a saúde no sistema penitenciário	
Elemento de Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso	114	Transferência de Recursos do SUS	

Art. 3º Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		
Função	10	Saúde



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Lei 3.318, de 28 de março de 2018

Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0081	Atenção Básica à Saúde	
Atividade	3364	Manutenção do programa a saúde no sistema penitenciário	
Elemento de Despesa	3.3.90.35	Serviços de consultoria	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	3.3.90.32	Material de distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso	114	Transferência de Recursos do SUS	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de março de 2018; 172º de Fundação e 135º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
André Luiz Dias Mattos
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa